



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-61H7S – EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO.

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h11min (quatorze horas e onze minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 02, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, nº 1.111, 2º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Concorrência Pública nº 015/2023**, Processo 2023-61H7S, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação na EEEFM Elice Baptista Gaudio, localizada em Serra-ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme planilha orçamentária e projetos, anexos ao Edital. Aberta a sessão, constatou-se que 03 (três) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participarem do certame e foi procedido o credenciamento da Sra. Grazyella Cristiam Oliveira Fonseca, representante da Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda., Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da Residência Engenharia Ltda., e Sr. André Rodrigues Suave, representante da Suenge Engenharia Ltda. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas "a" a "e" e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA – R\$ **15.990.872,30** (quinze milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos); SUENGE ENGENHARIA LTDA – R\$ **15.513.050,14** (quinze milhões, quinhentos e treze mil, cinquenta reais e quatorze centavos); ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA - R\$ **17.277.713,88** (dezessete milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Após análise das propostas pelos representantes presentes, questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações acerca das propostas comerciais, não houve nada a registrar. Confirmada a regularidade das propostas comerciais pela Comissão, procedeu-se à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do Edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1ª	Suenge Engenharia Ltda.	R\$ 15.513.050,14
2ª	Residência Engenharia Ltda.	R\$ 15.990.872,30
3ª	Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda.	R\$ 17.277.713,88

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação (Envelope nº 2) das três licitantes classificadas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

conforme dispõe o item 9 do Edital. Finalizada a análise das documentações de habilitação pelos representantes das licitantes e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, optaram por nada registrar. O representante da Residência Engenharia Ltda. retirou-se da sessão às 15h56min. Registra-se que em análise aos documentos de habilitação da Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda., foi verificado que, após a página 49, três folhas não foram enumeradas pela licitante. Assim, para melhor organização documental, a Comissão solicitou que a representante da empresa sanasse a desconformidade numerando as páginas em 49-A, 49-B e 49-C. Finalizada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão resolve declarar HABILITADAS as licitantes Suenge Engenharia Ltda., Residência Engenharia Ltda. e Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda. Desta feita, registra-se o seguinte resultado provisório: **1ª - Suenge Engenharia Ltda.** com o valor de R\$ 15.513.050,14 (quinze milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **2ª - Residência Engenharia Ltda.** com o valor de R\$ 14.342.649,86 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, cinquenta reais e quatorze centavos) e **3ª - Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda.** com o valor de R\$ 14.879.660,70 (dezessete milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Por conseguinte, a Comissão providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado da análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, abrindo-se o prazo legal para recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, às 17h25min (dezessete horas e vinte e cinco minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU


Jamilé Borges de Mattos
Membro da CPLOSE/SEDU


Larisse Bruhoro Grecco
Membro da CPLOSE/SEDU


Grazyella Cristiam Oliveira Fonseca
Engesan Construções, Serviços e
Saneamento Ltda.


André Rodrigues Suave
Suenge Engenharia Ltda.